



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROJETO DE LEI N° 88/2013

DATA: 19/06/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Veda a divulgação de eventos particulares que acarretem custos aos alunos ou suas famílias dentro das escolas públicas municipais ou no perímetro de 150 metros destas. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado veda a divulgação de eventos particulares que acarretem custos aos alunos ou suas famílias dentro das escolas públicas municipais ou no perímetro de 150 metros destas.

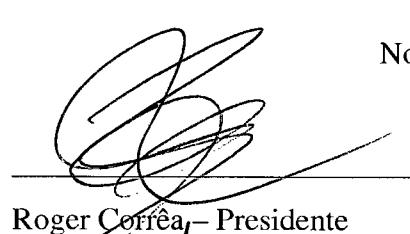
FUNDAMENTAÇÃO:

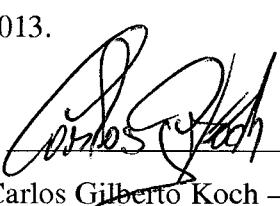
A Comissão é favorável ao prosseguimento do presente PL uma vez que foram atendidos os requisitos legais, sendo assim, a proposta deve ser encaminhada ao plenário.

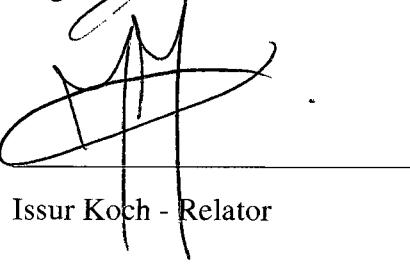
CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.

Novo Hamburgo, 10 de julho de 2013.


Roger Corrêa – Presidente


Carlos Gilberto Koch – Secretário


Issur Koch - Relator